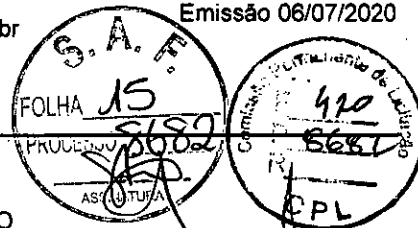




DMC DISTRIB. COM. MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
R. Victorio Luiz Zaffari, 107 - Tres Vendas - Erechim - RS
dmccitacoes@outlook.com / dmccmedicamentos@yahoo.com.br
Fone: (54) 3519.0702 - (54) 2106.5767

Página 1 de 1
Proposta de Preços: 26016
Emissão 06/07/2020



Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RUA CORONEL MOTA

BOA VISTA

CNPJ/CPF 05.943.030/0001-55

IE 240126675

Telefone (95)3224-8988

418

RR

69305130

Bairro CENTRO

Plataforma.....: COMPRAS NET

Pregão.....: 094/2020

ID.....: 980301

Item:	Descrição:	Quantidade:	Un.:	Valor Unitário:	Total
0005	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/ml Sol Inj 2,5ml - IM/IV (Genérico/Hypofarma) Cx/50	5.000,00	AMP	1,59	7.950,00

Registro M.S.: 1038700470029

CATMAT:

Marca: HYPOFARMA

Qnt. Caixa.....: 50

CNPJ Fornecedor: 31.151.224/0001-28

Total: R\$ 7.950,00

Sete Mil Novecentos E Cinquenta Reais

- Declaramos para os devidos fins que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do Processo Licitatório supracitado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBSERVAÇÃO: De acordo com a Portaria 344/98, Ar. 78, conforme lei federal 6360/76, artigo 11- Rdc:76/2008, artigo 37, lei municipal 420/2007, artigo 07º, Lei Federal 6437/77, artigo 10- inciso.4º, os medicamentos devem estar contidos na sua Embalagem Original, , NÃO SENDO POSSÍVEL MAIS O FRACIONAMENTO DOS MESMOS.

Declaramos que nos sujeitamos às normas do presente Edital, à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas as normas incidam sobre a presente Licitação.

Os Produtos cotados apresentam seus preços livres de impostos, taxas e frete.

Todos os produtos cotados possuem registro junto ao Ministério da Saúde.

A presente proposta está amparada pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.101 de 04/05/00 e o descumprimento do pagamento conforme previsto em Edital é passível de punição ao administrador público.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição dos Senhores para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias para um melhor entendimento de nossa proposta.

Dados para depósito Bancário: Caixa – Agencia: 3881– Conta Corrente: 175-2- Operação: 003

Validade Proposta....: 60 DIAS

.....: 30 DIAS

.....: 30 DIAS

ERECHIM
06/07/2020



LOIRI TEREZINHA BEZ
Representante Legal
CPF 766.922.990-04 / RG 1099654046
DMC Distribuidoras, Com. D' Med. Eireli

16970999/0001-31

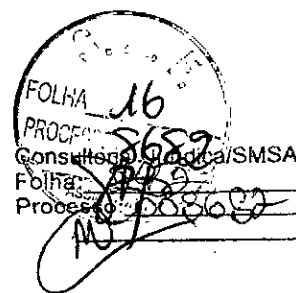
DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO
D' MEDICAMENTOS EIRELI

Av. Caldas Júnior, 27-Sl. 02 - Três Vendas
CEP 99713-150
ERECHIM - RS





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
082/2020/SMSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
094/2020.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA
PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -
19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG nº 136254-2 SSP/DF e CPF nº 385.344.601/07, residente e domiciliada na Rodovia RR, após cidade satélite. s/nº, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. **LUIZ RENATO MACIEL DE MELO**, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, bairro Paraviana, Boa Vista/RR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, do outro lado, a pessoa jurídica **DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.970.999/0001-31, com endereço na Rua Victorio Luiz Zaffari, nº 107, Bairro Três Vendas, Erechim/RS, CEP. 99.713-158, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representado por sua representante legal a Sra. **JESSICA MARIA MARINI**, portadora da cédula de identidade nº. 4100070509 SJS/RS e CPF nº. 031.606.300-21, da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº. 8682/2020**, em consequência do **Pregão Eletrônico nº. 094/2020**, para Registro de Preços, homologado em 03 de setembro de 2020, por despacho exarado em fls. 295/297, do referido Processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal nº 7.802/13 e Decreto Municipal nº 113-E, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA(S):

EMPRESA(S) REGISTRADA(S)	ITEM	VALOR TOTAL
DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA	5	7.950,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1 – A presente Ata será gerenciada pelo (a): Secretaria Municipal de Saúde, – SMSA;

2.2 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, cujos são integrantes desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA/DO FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSULTORIA JURÍDICA

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:

3.1.1 - Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

3.1.2 - Observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.1.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

3.1.4 - Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

3.1.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

3.2 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto desta Ata, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.3 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** obriga-se a prestar o serviço objeto desta Ata, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA REVISÃO

4.1 - O valor total do presente Registro de Preços é de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), e o preço acertado é o constante na proposta da **FORNECEDORA REGISTRADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes envolvidas, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.1.1 - É vedado efetuar acréscimo dos quantitativos fixados pela ARP inclusive o acréscimo no que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no § 1º do art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e no § 3º, do art. 25, do Decreto Municipal nº 143/E, de 1993.

4.2 - Quanto a revisão e alteração dos preços registrados, deverá ser obedecido o que segue:

4.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata negociar junto aos **FORNECEDORES**.

4.2.2 - Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração ou impugnação de terceiros, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços **estão divergentes daqueles praticados no mercado**, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

a) Convocar a **FORNECEDORA REGISTRADA**, por meio de correspondência oficial, visando à negociação para adequação dos preços ao praticado no mercado.

a.1) O comparecimento da **FORNECEDORA REGISTRADA** deverá ser no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação;

b) Frustrada a negociação, a **FORNECEDORA REGISTRADA** será liberada do compromisso assumido;

c) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação;

d) Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração, baseada na planilha de composição de custos apresentada no ato da reformulação da proposta ao último lance verbal.

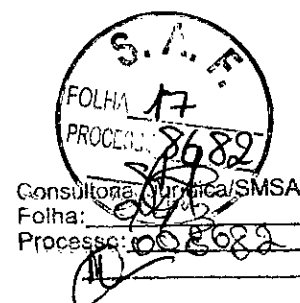
4.2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e a **FORNECEDORA**, mediante requerimento devidamente comprovado, **não puder cumprir** o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

a) Liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar os demais **FORNECEDORES**, visando igual oportunidade de negociação, não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá revogar a Ata de Registro de Preços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA



4.2.4 – A cada pedido de revisão de preço deverá a **FORNECEDORA REGISTRADA** comprovar a variação ocorrente.

4.2.5 – A critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, poderá ser exigida da **FORNECEDORA REGISTRADA** a lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterá, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

4.2.6 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

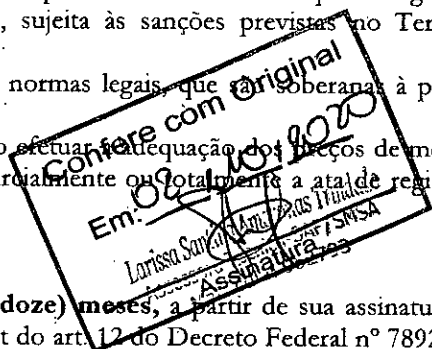
4.2.7 – O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento do pregão, devidamente apurado, e os propostos pela **FORNECEDORA REGISTRADA** será mantido durante toda a vigência do registro.

4.2.7.1 – O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

4.2.8 – É vedado à **FORNECEDORA REGISTRADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Termo de Referência, anexo I do edital.

4.2.9 – a revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

4.2.10 – Na hipótese da **FORNECEDORA REGISTRADA** não efetuar adequação dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a seu critério poderá cancelar parcialmente ou totalmente a ata de registro de preços.



CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – A presente Ata de Registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e, ainda, do caput do art. 12 do Decreto Federal nº 7892/2013 e caput, do art. 25 do Decreto Municipal nº 113/E.

5.2 – A ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

5.3 – A existência de preços registrados não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, nos casos de:

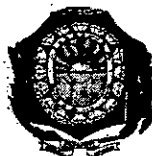
- a) Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Ocorrência de declaração de falência ou instrução de insolvência civil promitente.

6.2 Em qualquer dos casos, aplica-se o disposto no art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 no tocante ao reconhecimento dos direitos da Administração.

6.3 – A **FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o Contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

6.4 – A **FORNECEDORA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSULTORIA JURÍDICA

6.5 – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas acima, assegurados e contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE ENTIDADES EXTRAORDINÁRIAS (CARONAS)

7.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de Preços, deverão manifestar, seu interesse junto ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

7.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser utilizada por órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7892/2013 e art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.2.1 - O Termo de Adesão do órgão carona deve ser dirigido ao órgão gerenciador, com indicação de seu interesse e da quantidade estimada para conhecimento daquele órgão.

7.2.2 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante ou carona deverá efetivar a aquisição total ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.2.3 - A responsabilidade do órgão não participante ou carona é restrito às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento da licitação.

7.2.4 - O órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão não participante ou carona.

7.2.5 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando ao órgão gerenciador.

7.3 – Caberá à **FORNECEDORA** beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.4 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos participantes que aderirem, consoante disposto no § 7º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.5 – As aquisições ou contratações adicionais mencionadas não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **cem por cento** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, em atenção ao § 8º, do art. 10 do Decreto Municipal nº 113/E.

7.6 - Órgãos municipais não participantes em Atas do próprio município ou de órgãos estaduais e federais da Administração Pública, quando forem aderir a ARP, deverão instruir o processo conforme as regras estabelecidas no art. 11, alíneas “a” a “h”, do Decreto Municipal nº 113/E.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 – O **ÓRGÃO GERENCIADOR** publicará na imprensa oficial o extrato da Ata de Registro de Preços, com indicação do número da licitação, do objeto, de forma sucinta, e do endereço do portal eletrônico da Internet onde poderão ser obtidas as informações detalhadas de todos os elementos da ata, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.2 - Nos casos em que houver a necessidade de publicação no Diário Oficial da União – DOU, o referido extrato deverá ser encaminhado à CPL, consoante §1º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

8.3 - Independentemente do valor homologado na licitação, com a publicação do extrato da ata nos termos estabelecidos neste artigo, é necessária a publicação da mesma em jornal de grande circulação, consoante §2º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

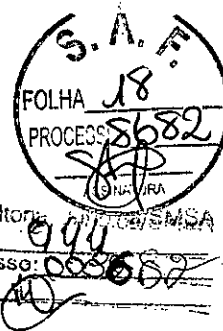
CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da **FORNECEDORA REGISTRADA**, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

9.2 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA



Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/ 2013 e consoante §5º, do art. 22 do Decreto Municipal nº 113/E.

9.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.4 – Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.5 – A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme dispõe o art. 23, do Decreto Municipal nº 113/E.

9.6 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

Boa Vista/RR, 03 de setembro de 2020.

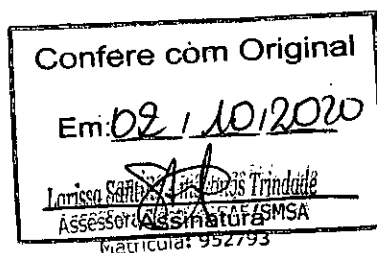

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – ADJUNTO

JESSICA MARIA
MARINI:03160630021

Assinado de forma digital por JESSICA
MARIA MARINI:03160630021
Dados: 2020.09.04 18:38:50 -03'00'

JESSICA MARIA MARINI
DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA

04/09



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
www.cnpj.br/autenticidade.html, pelo código 0530202091000224

EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 22.016.640/0001-22 pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa INNOVAPHARMA LABORATÓRIO E MANIPULAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.846.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 6.295.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 094/2020
Processo nº 008682/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 8682/2020-SMSA, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 6 e 11 foram a favor da empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, pelo valor dos ITENS R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), cuja adjudicação do ITEM 8 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95 pelo valor do ITEM R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 4 e 9 foram a favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, pelo valor dos ITENS R\$ 316.770,00 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e setenta reais), cuja adjudicação do ITEM 5 foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31 pelo valor do ITEM R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação do ITEM 3 foi a favor da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64 pelo valor do ITEM R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 10 foi a favor da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57 pelo valor do ITEM R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 22.016.640/0001-22 pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa INNOVAPHARMA LABORATÓRIO E MANIPULAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.846.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 6.295.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Adjunto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020 - SRP

Processo nº 012557/2020 - SMEC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de totem (suporte do álcool em gel).

Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2020 às 9h no site www.licitacoes.com.br.

Abertura das Propostas: 22/09/2020 às 9h30 (Horário de Brasília) no site supracitado.

Início da Disputa: 22/09/2020 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.licitacoes.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

ANDRÉ NÓBREGA FERREIRA LIMA
Pregoeiro

AVISO DE PENALIDADE

Processo nº 118/2017-SMO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1.011, Bairro São Francisco, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras - SMO, a Senhora Alessandra de Almeida Pimenta Pereira, com fulcro no que dispõe o item 10.1, da Cláusula décima do contrato nº 248/2017 - SMO, item 16.2 "a", Projeto Básico - Anexo I, do Edital, e, inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a empresa contratada vem descumprindo a Cláusula quarta, item "b" do Contrato, ou seja, não cumprindo com os prazos estipulados no contrato e no cronograma físico-financeiro, e;

Considerando que a contratada já foi notificada acerca do descumprimento através do Ofício nº 20398/2019/GAB/SMO, de 30 de maio de 2019, contudo, até a presente data não respondeu a tal notificação e nem tão pouco implementou o ritmo adequado afim de se regularizar, demonstrando total falta de zelo e compromisso com a Administração Pública.

Vem APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA, a empresa NSG CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.541.642/0001-72.

Na oportunidade, solicitamos novamente que a contratada IMEDIATAMENTE implemente ritmo de execução adequado e com a quantidade de funcionários necessária, de modo a efetuar a conclusão dos serviços contratados dentro do prazo de execução vigente, sob pena de multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre a parcela do contrato não executada, conforme dispõe a Cláusula décima, item 10.1 do Contrato, item 16.3 do projeto básico e Art. 87, II, da Lei nº 8666/93.

Boa Vista RR, 9 de setembro de 2020.
ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA
Secretária Municipal de obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

O pregoeiro da CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico nº 001/2020 PROCESSO Nº 145/2020, cujo objeto é a Aquisição de veículos administrativo tipo passeio. A abertura do certame dar-se-á no dia 22/09/2020, às 11h00 (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e no e-mail eletrônico comissaoexterna025@gmail.com, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na rua Isidoro Rodrigues S/N centro Iracema-RR. Código da UASG nº 980032.

Iracema-RR, 9 de setembro de 2020
BETINA SILVA E SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Pregão Presencial nº 030/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Saúde e a Contratada EMBAPEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 28.548.686/0002-79, com base no art. 65, da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 086/2020. Fica alterada a Cláusula Nona - Da Datação Orçamentária onde se ler no quadro, Programa de Trabalho: 10.122.0012.3102 (ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE NACIONAL), passa a ter a seguinte Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10.302.0013.2153 (ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE NACIONAL 774/2020). Natureza da Despesa: 33.90.39.00, no valor de R\$ 179.072,60 (Cento e setenta e nove mil e setenta e dois reais e sessenta centavos). Termo assinado em 04/09/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 102/2020-CL. Carta Convite nº 028/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR, CNPJ: 01.613.031/0001-80. Contratada: J DO N LOPES, CNPJ: 04.688.971/0001-65. Contrato nº 102/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus Programas. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: até 31/12/2020. Fonte de Recursos: CRAS com valor de R\$ 20.505,98 (Vinte mil quinhentos e cinco reais e novecentos e oito centavos); IGO/SUAS com valor de R\$ 10.695,55 (Dez mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); SEMDES com valor de R\$ 20.793,27 (Vinte mil setecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos); CRIANÇA FELIZ com valor de R\$ 41.899,87 (Quarenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos); CONSELHO TUTELAR com valor de R\$ 12.697,56 (Doze mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos); BOLSA FAMÍLIA com valor de R\$ 17.076,91 (Dezessete mil e setenta e seis reais e novecentos e setenta e seis centavos); SCFV com valor de R\$ 32.472,46 (Trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Data de Assinatura: 21/08/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 117/2020-CL. Carta Convite nº 030/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR, CNPJ: 01.613.031/0001-80. Contratada: E C SOUSA, CNPJ: 37.185.045/0001-98. Contrato nº 117/2020. Objeto: Contratação de empresa Especializada em Serviços de Locação de Caminhão Basculante e de Máquina Retroescavadeira, conforme planilha orçamentária para atender as Secretarias Municipais de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Secretaria de Serviços Urbanos, Interior e Trânsito da Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR. Fundamentação Legal: Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04 (quatro) meses. SEMENTIS com valor de R\$ 63.626,00 (Sessenta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e seis centavos); SENADER com valor de R\$ 82.963,60 (Oitenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO. Data de Assinatura: 08/09/2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 122/2020. Objeto: Contratação de Profissional Médico Veterinário, para atuar junto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural no Município de Rorainópolis/RR. Valor Global R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Projeto de Trabalho: 10.605.0005.2.010. Prazo de 04 (quatro) meses.

Partes contratadas: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS CONTRATADA: SERVIÇOS DA SAÚDE VETERINÁRIA H & F LTDA CNPJ nº 28.846.752/0001-97. Data de Assinatura: 22/09/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 PMBV República

Processo Administrativo nº 034/2020/PMBV

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicado no D.O.U dia 05/07/2020, pag. 196, seção: 3 foi Alterado e Republicado.

A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço Por Lote, para aquisição de merenda escolar para distribuição nas unidades educacionais do Município de Barra Velha, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento das Propostas: até 14:00 horas do Dia 23/09/2020. Abertura das Propostas: 14h01min do Dia 23/09/2020. Disputa: 14h01min do Dia 23/09/2020. Coordenação do Processo: Pregoeiro: Danielli Alves Lacerda. A abertura das propostas será através do Endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download nos sites: www.barravelha.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra Velha (SC), 8 de setembro de 2020.
VALTER MARINO ZIMMERMANN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 52/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução das obras de requalificação urbanística da Rua Curt Hering, Blumenau/SC, conforme especificações constantes neste edital - Contrato de Repasse nº 881785/2018/MTUR/CAIXA e Recursos Próprios - ETAPA 2- SECTUR. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 13 de outubro de 2020 às 11:00 horas. EDITAL COMPLETO, sem custos via e-mail: licitacoes@blumenau.sc.gov.br e/ou site oficial do Município <http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia>. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/06 e alteração.

ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC 97/2020

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 24/09/2020, às 15h00min, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA INSTALAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA UTILIZAÇÃO CONTÍNUA NOS CASCAIS E PEDREIRAS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, E TAMBÉM PARA UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA EM OUTROS LOCAIS NOS LIMITES DO MUNICÍPIO. Recebimento de propostas até às 14h00min, no endereço eletrônico www.blm.org.br do dia 24/09/2020. Informações: (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 469/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 1 de julho de 1992, de acordo com o que estabelece o art. 1º, II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Regiane Batista Matos, Técnico Municipal, Matrícula 26539, do quadro de pessoal da Prefeitura, Licença para Atividade Política, com remuneração sendo necessário a apresentação do registro de identidade para a convalidação do ato de afastamento/desempate, conforme o Processo nº 009700/2020/IA.

Art. 2º Caso não apresente o registro de candidatura a servidora deve restituir ao erário os valores recebidos, conforme o Parecer nº 047/2020 - GABPGM.

Art. 3º Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de agosto de 2020, ficando revogada a Portaria nº 378/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5193 de 13 de agosto de 2020.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 470/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, II, da Lei Orgânica do Município de 1 de julho de 1992, e considerando o teor do Processo nº 011959/2020/SMAG,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 548/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 4950, de 22 de agosto de 2019, que concedeu Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheira ao servidor Miquelias Ambrosio dos Santos, Professor, Matrícula 28385, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 09 de setembro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 142/2020 - Registro de Preço
Processo nº 012557/2020 - SMEC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de totem (suporte do álcool em gel).

Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2020 às 9h no site www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 22/09/2020 às 9h30 (Horário de Brasília) no site supracitado.

Início da Disputa: 22/09/2020 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 094/2020-Registro de Preços
Processo nº 008682/2020 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 094/2020, Processo nº 008682/2020 - SMSA, tendo como objeto Eventual Aquisição de Medicamentos para atendimento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 6 e 11 foram a favor da empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, pelo valor dos ITENS R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil, reais), cuja adjudicação do ITEM 8 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95 pelo valor do ITEM R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 4 e 9 foram a favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, pelo valor dos ITENS R\$ 316.770,00 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e setenta reais), cuja adjudicação do ITEM 5 foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31 pelo valor do ITEM R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação do ITEM 3 foi a favor da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64 pelo valor do ITEM R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 10 foi a favor da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57 pelo valor do ITEM R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 22.016.640/0001-22 pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa INNOVAPHARMA LABORATÓRIO E MANIPULAÇÃO inscrito no CNPJ sob nº 28.846.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, e

quenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 6.296.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 112/2020
Processo nº 000737/2020 – SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 112/2020 Processo nº 000737/2020 SMEC, tendo como objeto, aquisição de materiais permanentes, registrador eletrônico de ponto para atender as escolas Municipais e a Secretaria Municipal de Educação cuja adjudicação do LOTE 1, foi a favor da empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.997.155/0001-14 pelo valor total de R\$ 149.401,04 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e um reais e quatro centavos).

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº. 094/2020
Processo nº. 008682/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 8682/2020-SMSA, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 6 e 1 foram a favor da empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, pelo valor dos ITENS R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil, reais), cuja adjudicação do ITEM 8 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95, pelo valor do ITEM R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 4 e 9 foram a favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, pelo valor dos ITENS R\$ 316.770,00 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e setenta reais), cuja adjudicação do ITEM 5 foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31, pelo valor do ITEM R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação do ITEM 3 foi a favor da empresa GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, pelo valor do ITEM R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 10 foi a favor da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57, pelo valor do ITEM R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 22.016.640/0001-22, pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa INNOVAPARMA LABORATÓRIO E MANIPULA-

ÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.846.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 6.296.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 68 à 70 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 012692/2020 – SEPF, referente a contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica no prédio locado para instalação provisória da Sede da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, localizado na Av. Ville Roy, nº. 5235 – São Pedro – Boa Vista – RR – CEP. 69.306-665, em favor da empresa RORAIMA ENERGIA S/A CNPJ: 02.341.470/0001-44, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), enquadra-se no Art. 24, inciso XXII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 09 de Setembro de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Naria Gardênia Pontes Benício Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 012692/2020 – SEPF, com solicitação de origem da SEPF.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 471/P, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Alberto Barros de Souza, Auxiliar, Matrícula 14676, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 01.09.01 a 30.03.09, a ser usufruída no período de 04.09.20 a 02.12.20, conforme o Processo nº 005306/2020/SMAG.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Região de Imóveis

EDITAL Nº 34/2020

NERLI DE FARIA ALBERNAZ, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 2º, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS e comparecer nesta Serventia os devedores do contrato com garantia de imóvel em alienação fiduciária abaixo relacionado para efetuar os débitos em atraso com o credor BANCO TRIANGULO S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, em razão de se encontrarem em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO: 268728 - MATRÍCULAS: 36.576 e 36.577.

DEVEDOR: J.C DE FARIA-ME - CNPJ: 23.677.510/0001-47, FAVORITO CARANA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS EIRELI - ME, CNPJ: 23.877.510/0001-47, REPRESENTADAS LEGALMENTE POR GILDETE CRISTIANE REYNAUD - CPF, 903.630.271-48, JOSE CARLOS DE FARIA JUNIOR - CPF 016.527.361-58, ELISANGELA REYNAUD - CPF, 978.153.511-68

Boa Vista, 03 de setembro de 2020

NERLI DE FARIA ALBERNAZ
Oficial

Av. Glayson de Paiva, 252 - Centro - CEP: 69.301-250 - Boa Vista - Roraima

MARIA OLIVEIRA ROCHA
TITULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 112/2020
Processo nº 000737/2020 - SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº 112/2020 Processo nº 000737/2020 SMEC, tendo como objeto, aquisição de materiais permanentes, registrador eletrônico de ponto para atender as escolas Municipais e a Secretaria Municipal de Educação cuja adjudicação do LOTE 1, foi a favor da empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 21.967.155/0001-14 pelo valor total de R\$ 148.401,04 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e um reais e quatro centavos).

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

certame dar-se-á no dia **22/09/2020, às 11h00 (horário de Brasília)**. O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e no e-mail comissao permanente025@gmail.com, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na rua Isidoro rodrigues S/N centro Iracema-RR,. Código da UASG nº 980032.

##DAT Iracema-RR, 09 de setembro de 2020

##ASS BETINA SILVA E SILVA

##CAR PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº 094/2020
Processo nº 008582/2020-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 8682/2020-SMSA, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 6 e 11 foram a favor da empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, pelo valor dos ITENS R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil, reais), cuja adjudicação do ITEM 8 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95 pelo valor do ITEM R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 4 e 9 foram a favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, pelo valor dos ITENS R\$ 316.770,00 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais), cuja adjudicação do ITEM 5 foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31, pelo valor do ITEM R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação do ITEM 3 foi a favor da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, pelo valor do ITEM R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 10 foi a favor da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57, pelo valor do ITEM R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 22.016.640/0001-22, pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa INNOVAPHARMA LABORATORIO E MANIPULAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.846.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 6.296.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Luiz Renato Hazel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 142/2020 - Registro de Preço
Processo nº 012557/2020 - SMEC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de totem (suporte do álcool em gel).

Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2020 às 09h no site www.holicoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 22/09/2020 às 09h30 (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 22/09/2020 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.holicoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

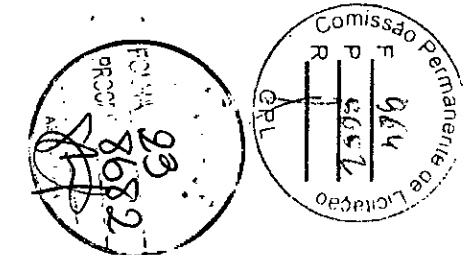
Pregão Eletrônico nº 094/2020-Registro de Preços
Processo nº 008582/2020 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 094/2020 Processo nº 008582/2020 - SMSA, tendo como objeto Eventual Aquisição de Medicamentos para atendimento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 6 e 11 foram a favor da empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40 pelo valor dos ITENS R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil, reais), cuja adjudicação do ITEM 8 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 12.418.191/0001-95 pelo valor do ITEM R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 4 e 9 foram a favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, pelo valor dos ITENS R\$ 316.770,00 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta reais), cuja adjudicação do ITEM 5 foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 16.970.999/0001-31, pelo valor do ITEM R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação do ITEM 3 foi a favor da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, pelo valor do ITEM R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 10 foi a favor da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57 pelo valor do ITEM R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 22.016.640/0001-22 pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa INNOVAPHARMA LABORATORIO E MANIPULAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.846.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 6.296.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

ANUNCIE SEU

Em 02.10.2020
Contate com Original
Assinatura



NER



EDITAL Nº 34/2020

NERLI DE FARIA ALBERNAZ, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 8.514/97, SA/BAM quantos o presente Edital virem ou não conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia os devedores do contrato com garantia de imóvel em alienação fiduciária abaixo relacionada para saldar os débitos em atraso com o credor BANCO TRIANGULO S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, em razão de se encontrarem em lugar ignorado, incerto ou inexistente.

CONTRATO: 268726 - MATRÍCULAS: 36.576 e 36.577.

DEVEDOR: J.C DE FARIA-ME - CNPJ: 23.877.510/0001-47, FAVORITO CARANA

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS EIRELI - ME, CNPJ: 23.877.510/0001-47,

REPRESENTADAS LEGALMENTE POR GILDETE CRISTIANE REYNAUD - CPF,

903.630.271-49, JOSÉ CARLOS DE FARIA JUNIOR - CPF 018.627.381-58, ELISANGELA

REYNAUD - CPF, 978.153.511-68.

Boa Vista, 03 de setembro de 2020

NERLI DE FARIA ALBERNAZ
Oficial

Av. Glayson de Paiva, 252 - Centro - CEP: 69.361-250 - Boa Vista - Roraima



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro no Pregão Eletrônico nº. 094/2020
Processo nº. 008562/2020 - SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 8882/2020-SMSA, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 5 e 11 foram a favor da empresa DINAMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.828/0001-40, pelo valor dos ITENS R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), cuja adjudicação do ITEM 8 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 12.416.191/0001-95 pelo valor do ITEM R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 4 e 9 foram a favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, pelo valor dos ITENS R\$ 316.770,00 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e setenta reais), cuja adjudicação do ITEM 5 foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 16.970.998/0001-31, pelo valor do ITEM R\$ 7.850,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação do ITEM 3 foi a favor da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-84, pelo valor do ITEM R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 10 foi a favor da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57, pelo valor do ITEM R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 22.016.640/0001-22, pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa RINOVAPHARMA LABORATORIO E MANIPULAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.845.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 6.296.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Luiz Renato Marizel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

MARIA OLIVEIRA ROCHA
TITULAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 112/2020
Processo nº 000737/2020 - SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 112/2020 Processo nº 000737/2020 SMEC, tendo como objeto, aquisição de material permanente, registrado eletronicamente de ponto para atender as escolas Municipais e a Secretaria Municipal de Educação cuja adjudicação do LOTE 1, foi a favor da empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob nº 20.997.55/0001-14 pelo valor total de R\$ 148.401,04 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e um reais e quatrocentos).

Maria Consuelo Seles Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 142/2020 - Registro de Preço
Processo nº 012557/2020 - SMEC

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lote (suporte do álcool em gel).
Entrega das Propostas: a partir de 10/09/2020 às 9h no site www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 22/09/2020 às 9h30 (Horário de Brasília) no site supracitado.
Início da Disputa: 22/09/2020 às 10h (Horário de Brasília) no site supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no site www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

certame dar-se-á no dia 22/09/2020, às 11h00 (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e no e-mail

eletrônico
comissao permanente025@gmail.com, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na rua Isidoro Rodrigues S/N centro Iracema-RR, Código da UASG nº 980032.

##DAT Iracema-RR, 09 de setembro de 2020

##ASS BETINA SILVA E SILVA

##CAR PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

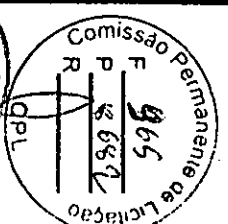
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 094/2020-Registro de Preços
Processo nº 008562/2020 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº. 094/2020 Processo nº 008562/2020 - SMSA, tendo como objeto Eventual Aquisição de Medicamentos para atendimento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, cuja adjudicação dos ITENS 1, 2, 5 e 11 foram a favor da empresa DINAMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 02.520.828/0001-40, pelo valor dos ITENS R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), cuja adjudicação do ITEM 8 foi a favor da empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 12.416.191/0001-95 pelo valor do ITEM R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 4 e 9 foram a favor da empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, pelo valor dos ITENS R\$ 316.770,00 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e setenta reais), cuja adjudicação do ITEM 5 foi a favor da empresa DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob nº 16.970.998/0001-31 pelo valor do ITEM R\$ 7.850,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), cuja adjudicação do ITEM 3 foi a favor da empresa GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-84 pelo valor do ITEM R\$ 3.360.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 10 foi a favor da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 21.681.325/0001-57 pelo valor do ITEM R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), cuja adjudicação do ITEM 7 foi a favor da empresa HEALTH CLEAN COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 22.016.640/0001-22 pelo valor do ITEM R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja adjudicação dos ITENS 12, 13, 14 e 15 foram a favor da empresa RINOVAPHARMA LABORATORIO E MANIPULAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.845.752/0001-97, pelo valor dos ITENS R\$ 760.150,00 (setecentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais), perfazendo um valor total dos ITENS de R\$ 6.296.870,00 (seis milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta reais).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

ANUNCIE SEU



NER